

Resolução Nº 37, DE 18 DE JULHO DE 2006.

Altera a Resolução nº 114, de 19-10-2005, que instituiu o Sistema Único de Protocolo – SUP – no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante nos autos do Processo Administrativo nº 05.20.00183-4, *ad referendum* do Conselho de Administração, e considerando:

a) a redação do artigo 542, *caput*, do Código de Processo Civil, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.352/2001; e

b) a recente decisão proferida pelo Colendo Plenário do Excelso Supremo Tribunal Federal no julgamento do AgRg no AI nº 476260-2/SP (Re. Min. Carlos Britto, DJU, seção 1, de 16-06-2006), no sentido de admitir recurso extraordinário interposto via protocolo descentralizado; resolve:

Art. 1º Suprimir os parágrafos 2º e 3º do artigo 2º da Resolução nº 114, de 19-10-2005.

Art. 2º Esta resolução altera em parte a Resolução nº 114, de 19-10-2005, publicada no DOU nº 203, de 21-10-2005, seção 1, pág. 114, e entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargadora Federal Maria Lúcia Luz Leiria

Presidente

Veículo: DOU ; Data de Publicação: 19/07/2006; Seção: 1; Página: 89; PE/TRF4 em 19/07/2006

---